



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº

24/2017

1.a VOTAÇÃO
APROVADO
EM 09/10/2017
Câmara Municipal
2º Secretário

2.a VOTAÇÃO
APROVADO
EM 09/10/2017
Câmara Municipal

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE"

DAVI PIRES BATISTA, Prefeito Municipal de Pratânia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 44, I, da Lei Orgânica do Município torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou, sancionou e mandou publicar esta Lei, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Orçamento Vigente, a abertura de **Crédito Adicional Especial**, na importância de até R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), destinado a cobrir despesas com Precatórios Judiciais e Despesas com Merenda Escolar, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE EXECUTORA: 02.01.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS
 3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
 3.1.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS
 28.843.0002.0005 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS **R\$ 108.000,00**
FONTE DE RECURSO – 01 TESOURO

ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: 02.02.09 – SETOR DE MERENDA ESCOLAR
 3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES



3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

12.361.0003.2059 – MANUT MERENDA ESCOLAR – AEE

R\$ 3.000,00

FONTE DE RECURSO – 05 – TRANSF E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS

Art. 2º - O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei será suportado com a anulação das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.00 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE EXECUTORA: 02.01.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS

28.843.0002.0003 – SENTENÇAS JUDICIAIS – FICHA 29

R\$ 108.000,00

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

ÓRGÃO: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00 – EDUCAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.09 – SETOR DE MERENDA ESCOLAR

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

12.361.0003.2021 – MANUT MERENDA ESC – ENS FUND – FICHA 106 R\$ 3.000,00

FONTE DE RECURSO – 05 – TRANSF E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS

Art. 3º - Ficam autorizadas as alterações nas Peças Orçamentárias, decorrentes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicidade.

Pratânia – SP, 04 de outubro de 2017.


Davi Pires Batista

- Prefeito Municipal -